

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Aos vinte e um dias de maio de 2018 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, designados conforme Decreto 5125/2018 constante do referido processo:

Pregão Nº: 42/2018

Processo: 42-2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A FORNECER E INSTALAR DIVISÓRIAS E PRESIANAS PARA O CRAS

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e/ou respectivos representantes legais, como segue:

Proponente	Representante
PEDROSO E CHAMI LTDA ME, ADIR ALVES BUENO E BUENO ALBINO VALENGA	MAURICIO CHAMI, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ALBINO VALENGA

Ao conferir a documentação de credenciamento, o Pregoeiro constatou que o representante da empresa Albino Valenga não apresentou copia do Contrato Social da empresa, impossibilitando a sua participação, por descumprimento do Item 3.1 letra "d", bem como o item 4.1.3 do Edital.

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos demais interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo que a empresa ADIR ALVES BUENO E BUENO indicou na marca do item proposto como Camargos, que corresponde ao nome fantasia da empresa, não apresentando modelo do item. Ao questionar o representante se a empresa fabricava o tipo de item proposto, o mesmo confirmou que não fabricava, sendo que o Pregoeiro indagou ainda que não consta no objeto social da empresa a fabricação de persianas e divisorias. com base nestas informações, o Pregoeiro Desclassificou a Proposta desta empresa.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o autor da proposta classificada para apresentar novas ofertas, que após negociação com o proponente, apresentou o seguinte resultado final:

PEDROSO E CHAMI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS (40M² PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS NOVAS SALAS, 31 M² DE MUDANÇA DE LOCAL DE UMA PAREDE DIVISÓRIAS COM SUBSTITUIÇÃO E COMPLEMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS); FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS (1 COM TAMANHO 3,10X2,45M, DE TECIDO COLEÇÃO NUANCE, 2 COM	Eucatex/Rofor/Dlux	UNI	1,00	9.000,00	9.000,00

		TAMANHO 3,10X2,45M DE TECIDO BLACKOUT, 4 COM TAMANHO 2,50X1,50M DE TECIDO COLEÇÃO NUANCE.)					
TOTAL							9.000,00

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame. As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Neste instante o Pregoeiro abriu espaço para quem desejasse manifestar intenção de Recurso, sendo que o representante da empresa ADIR ALVES BUENO E BUENO solicitou prazo para apresentar o Recurso contra a Desclassificação da sua proposta. O Pregoeiro declarou então aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que este proceda, sob pena de decair o direito de recorrer. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 42/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

Imbituva/PR, 21 de maio de 2018

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Vanessa Machado de Souza
Membro

Werther Bobato do Nascimento
Membro

ADIR ALVES BUENO E BUENO,
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA,

PEDROSO E CHAMI LTDA ME
MAURICIO CHAMI